



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 13/04/2022

Secretário Adm. e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 10/2022

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.805/0001-05”

Aos 13 de abril de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.805/0001-05, sediada Rua Alameda do Sapê, Chácara 30, Bloco, 07, GO020, KM 12, ESTÂNCIA Vagem Bonita, Senador Canedo/GO, neste Ato representada pelo Sra ANA CRISTINA DA COSTA, brasileira, casada, engenheira, inscrito no CPF nº 776.914.581-34, RG nº 3269957-3416135 SPTC/GO, CREA/GO 8488/D/GO, residente e domiciliado a Rua A11, qd 2ª, 55, Jardim Atenas, Goiânia/GO., simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 10/2022**, para prorrogar a data de vigência do contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 10/2022.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato para vigorar até 15/06/2022, prazo em que a obra deverá ser concluída e entregue ao Município, passando as cláusulas terceira e quarta do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente contrato 02 de fevereiro de 2022 a 15 de agosto de 2022, devendo a obra ser concluída e entregue, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos aditivos em vigor.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 13 de abril de 2022.

  
**CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

**GEOSERV INDUSTRIAL** Assinado de forma digital por GEOSERV  
INDUSTRIAL LTDA:20719805000105  
LTDA:20719805000105 Dados: 2022.04.14 09:04:10 -03'00'

**GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME**

CNPJ nº 20.719.805/0001-05.

Contratada

Testemunhas:

01 -



CPF nº

025.390.323 - 50

07 -



CPF nº

009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N. 10/2022

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR</b> e a <b>GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME</b> , pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.805/0001-05
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	<p>Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de obra <b>de construção de ponte sobre o Córrego José Frederico</b>, de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 8,00 m de comprimento, por 5,00m de largura, no Município de Ouvidor, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: 60 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.</p> <p>Prazo de execução: máximo de 180 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 01/2022</p>
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência do presente contrato 02 de fevereiro de 2022 a 15 de AGOSTO de 2022. devendo a obra ser concluída e entregue dentro do prazo de 180 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93. caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Modalidade convite n. 01/2022
<b>DOTAÇÃO :</b>	As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recurso próprios do Município e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <b>26.782.1045.3033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES</b> <b>44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>VALOR:</b>	<p><b>A CONTRATANTE</b> se obriga a pagar a <b>CONTRATADA</b> pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de 268.924,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que serão pagos <b>CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>, de acordo com o cronograma físico financeiro acosta a proposta declarada vencedora em anexo ao processo licitatório Convite 01/2022, que fazem parte integrante desse contrato, como se transcrito fossem.</p> <p>O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato, conforme proposta e cronograma físico financeiro</p>
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 13 DE ABRIL DE 2022

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal